



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA-GERAL  
DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**

Em 23 de novembro de 2006

A teor do art. 26 da Lei nº 8.666/93, c/c o art.1º, inciso XXX do ATO.GDGCA.GP.Nº 434/2004, ratifico, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa LTR EDITORA LTDA., objetivando a renovação de 14 assinaturas da revista LTR, fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 13.972,00 (treze mil, novecentos e setenta e dois reais), pelo período de doze meses.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO